



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001.70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-759, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.975

Dispõe sobre o 13º salário aos funcionários do -  
Quadro eos ocupantes de cargo em Comissão.

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-  
ções que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguin-  
te lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão -  
de 23 de outubro de 1975, conforme Resolução Nº-53/75:-

Artigo 1º- Fica incorporado aos direitos e vantagens/  
em geral da Lei 254 de 04 de julho de 1.969, que Institui o Esta-  
tuto dos Servidores públicos do Município o décimo terceiro salá-  
rio.

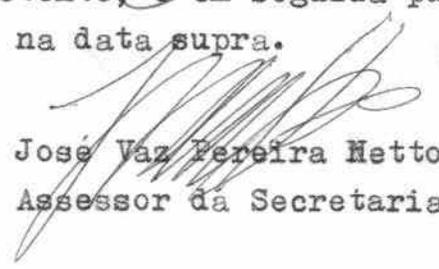
Parágrafo Único- Este direito, extender-se-à também/  
ao pessoal ocupante de cargo em comissão

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de outubro de  
1975.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica-  
da por afixação no local de costume na data supra.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria